



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DIVISÃO JUDICIÁRIA

**C E R T I D ã O - julho e agosto/2014**

**Certifico**, para os devidos fins, que no Estado de Santa Catarina existem 115 cartórios com competência para a distribuição de processos judiciais, localizados no fórum de cada uma das comarcas abaixo listadas:

ABELARDO LUZ  
ANCHIETA  
ANITA GARIBALDI  
ARAQUARI  
ARARANGUÁ  
ARMAZÉM  
ASCURRA  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
BALNEÁRIO PIÇARRAS  
BARRA VELHA  
BIGUAÇU  
BLUMENAU - FORO CENTRAL  
BLUMENAU - FORO UNIVERSITÁRIO  
BOM RETIRO  
BRAÇO DO NORTE  
BRUSQUE  
CAÇADOR  
CAMBORIÚ  
CAMPO BELO DO SUL  
CAMPO ERÊ  
CAMPOS NOVOS  
CANOINHAS  
CAPINZAL  
CAPITAL - FORO CENTRAL  
CAPITAL - FORO DO CONTINENTE  
CAPITAL - FORO DO NORTE DA ILHA  
CAPITAL - FORO BANCÁRIO  
CAPIVARI DE BAIXO  
CATANDUVAS  
CHAPECÓ  
CONCÓRDIA  
CORONEL FREITAS  
CORREIA PINTO  
CRICIÚMA  
CUNHA PORÃ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DIVISÃO JUDICIÁRIA

CURITIBANOS  
DESCANSO  
DIONÍSIO CERQUEIRA  
FORQUILHINHA  
FRAIBURGO  
GAROPABA  
GARUVA  
GASPAR  
GUARAMIRIM  
HERVAL D'OESTE  
IBIRAMA  
IÇARA  
IMARUÍ  
IMBITUBA  
INDAIAL  
IPUMIRIM  
ITÁ  
ITAIÓPOLIS  
ITAJAÍ  
ITAPEMA  
ITAPIRANGA  
ITAPOÁ  
ITUPORANGA  
JAGUARUNA  
JARAGUÁ DO SUL  
JOAÇABA  
JOINVILLE  
LAGES  
LAGUNA  
LAURO MULLER  
LEBON RÉGIS  
MAFRA  
MARAVILHA  
MELEIRO  
MODELO  
MONDAÍ  
NAVEGANTES  
ORLEÃNS  
OTACÍLIO COSTA  
PALHOÇA  
PALMITOS  
PAPANDUVA  
PINHALZINHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DIVISÃO JUDICIÁRIA

POMERODE  
PONTE SERRADA  
PORTO BELO  
PORTO UNIÃO  
PRESIDENTE GETÚLIO  
QUILOMBO  
RIO DO CAMPO  
RIO DO OESTE  
RIO DO SUL  
RIO NEGRINHO  
SANTA CECILIA  
SANTA ROSA DO SUL  
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
SÃO BENTO DO SUL  
SÃO CARLOS  
SÃO DOMINGOS  
SÃO FRANCISCO DO SUL  
SÃO JOÃO BATISTA  
SÃO JOAQUIM  
SÃO JOSÉ  
SÃO JOSÉ DO CEDRO  
SÃO LOURENÇO DO OESTE  
SÃO MIGUEL DO OESTE  
SEARA  
SOMBRIO  
TAIÓ  
TANGARÁ  
TIJUCAS  
TIMBÓ  
TROMBUDO CENTRAL  
TUBARÃO  
TURVO  
URUBICI  
URUSSANGA  
VIDEIRA  
XANXERÊ  
XAXIM

**Certifico**, também, que nas Comarcas da Capital e Blumenau apenas o Foro Central é competente para a distribuição de Ações de Recuperação Judicial e Falências, bem como certificar acerca das Concordatas ainda em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DIVISÃO JUDICIÁRIA

Eu, Antônio Carlos Michelin, matr. 1132, Chefe da Divisão Judiciária, digitei a presente certidão que vai assinada digitalmente pelo Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça.

Florianópolis, 27 de junho de 2014.

**Alberto Pizzolatti Remor**  
Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça